Decreto Legislativo nº 02, de 1º de novembro de 2007

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, decreta:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de conformidade com o Artigo 4º, da Lei Municipal nº. 555/2006, de 14/12/2006, assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 50.000,00

Fonte 01000

Total.....R$ 50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento *vigente:*

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo.....R$ 50.000,00

Fonte 01000

TOTAL.....R$ 50.000,00

Art.3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ, aos 1º de novembro de 2007.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Presidente da Câmara Municipal

CELSO DE SOUZA SCHMIDT
1º Secretário